



**AGUA.ORG.BR**

NOVO ENDEREÇO

Edifício Business Tower Offices  
Av. Nossa Sra. de Fátima, 240, 5º andar, sala 53  
Vila Israel - Americana/SP - CEP: 13478-540

## MEMORANDO INTERNO – HS 002/2025

Americana, 02 de dezembro de 2025

**De:** Hiago Saccilotto – Analista Administrativo-Financeiro I

**Para:** Dra. Lilian Bozzi – Assessora Jurídica

**C/C:** João Carlos Figueiredo – Coordenador Administrativo

**C/C:** Silmara Nonato – Coordenadora Financeira

### **Assunto: Contrato nº 02/2025 – Aditivo 1**

Prezados;

Considerando que o contrato com a empresa **ARKTEC GUARDA DE DOCUMENTOS S.A.** está chegando ao final de sua vigência em 10 de dezembro de 2025.

Considerando que houve atrasos dos empregados na avaliação do montante documental;

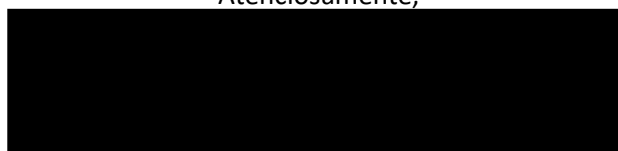
Considerando que houve atrasos da empresa contratada para concluir os seus processos;

Considerando a necessidade de finalizar o processo de expurgo seguro do montante documental com certificado de destruição e conforme Portaria nº 10/2024 de 18 de julho de 2024;

Solicito o andamento do Aditivo nº 01 para prorrogação de prazo contratual do contrato nº 02/2025.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para acompanhamento das tratativas junto ao fornecedor.

Atenciosamente,



HIAGO SACCILOTO

ANALISTA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

CONSÓRCIO PCJ



**A**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ -  
CONSÓRCIO PCJ.**

**CNPJ: 56.983.505/0001-78**

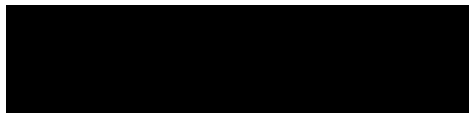
**CONTRATO Nº 02/2025**

Att. Hiago Sacilloto.

REF.: Prorrogação de Contrato.

Declaramos por meio desta que nossa empresa ARKTEC GUARDA DE DOCUMENTOS SA, tem total interesse em prorrogar por mais 12 meses, contrato de prestação de serviços de armazenagem de documento pertencentes ao CONSORCIO PCJ.

Barueri, 28 de Novembro de 2025.



Arktec Guarda de Documentos S.A

CNPJ: 65.689.895/0001-69

Arktec Guarda de Documentos S.A  
CNPJ: 65.689.895/0001-69  
Av. Gupê, 10.565 – Jd. Belval – Barueri - SP

**PARECER JURÍDICO Nº 39/2025**

**REF. PROCESSO:**

**CONTRATO Nº 02/2025**

**COLETA DE PREÇOS Nº 05/2025**

Trata-se de Aditivo Contratual, destinado a promover a prorrogação do prazo contratual de serviços voltados para a gestão documental no que tange à avaliação do montante documental e ao expurgo seguro, com certificado de destruição, firmado com a empresa ARKTEC GUARDA DE DOCUMENTOS S.A.

Resta justificado nos autos do processo quanto a necessidade de ampliação de tempo hábil para que, os empregados do Consórcio PCJ possam realizar a avaliação do montante documental, a fim de que a empresa efetue e concluir os seus processos de expurgo seguro do montante documental com certificado de destruição e conforme Portaria nº 10/2024 de 18 de julho de 2024.

Segundo fundamentado no Memorando apresentado pelo Gestor do Contrato:

“Considerando que o contrato com a empresa ARKTEC GUARDA DE DOCUMENTOS S.A. está chegando ao final de sua vigência em 10 de dezembro de 2025. Considerando que houve atrasos dos empregados na avaliação do montante documental; Considerando que houve atrasos da empresa contratada para concluir os seus processos; Considerando a necessidade de finalizar o processo de expurgo seguro do montante documental com certificado de destruição e conforme Portaria nº 10/2024 de 18 de julho de 2024; Solicito o andamento do Aditivo nº 01 para prorrogação de prazo contratual do contrato nº 02/2025. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para acompanhamento das tratativas junto ao fornecedor.”

É o breve relato.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos, que estão reservados à esfera discricionária do gestor competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Válido destacar em princípio, que o órgão da administração poderá modificar, unilateralmente, os contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da empresa contratada, como ocorre no presente caso.



Corroborando com o presente entendimento, o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra "Contratos Administrativos Acréscimos de obras e serviços Alteração. Revista Trimestral de Direito Público n.º 2, São Paulo: Malheiros, p. 152. sobre a matéria:

*"É perfeitamente natural ao contrato administrativo a faculdade de o Estado introduzir alterações unilaterais. Trata-se de instrumentá-lo com os poderes indispensáveis à persecução do interesse público. Caso a administração ficasse totalmente vinculada pelo que avençou, com o correlato direito de o particular exigir a integral observância do pacto, eventuais alterações do interesse público – decorrentes de fatos supervenientes ao contrato – não teriam como ser atendidas. Em suma, a possibilidade de o Poder Público modificar unilateralmente o vínculo constituído é corolário da prioridade do interesse público em relação ao privado, bem assim de sua indisponibilidade".*

Nota-se, portanto, que a prorrogação do contrato, revela-se necessária ante a obrigação e indispensabilidade dos serviços prestados, para a execução da totalidade das atividades contratadas.

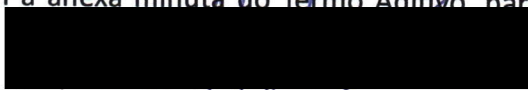

A necessidade de prorrogação da prestação dos serviços pactuada para o Consórcio PCJ, bem como, o interesse demonstrado pela empresa em prosseguir com seus préstimos, é favorável aos interesses da entidade.

A previsão legal de aditamento do contrato celebrado, também resta estabelecida no instrumento originário de contrato.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de realização do aditivo contratual para prorrogação do prazo contratual, objetivando o total atendimento das demandas do Consórcio PCJ, como exposto, ante a situação concreta devidamente justificada, nos termos da fundamentação citada ao norte.

É o parecer. Submeto à apreciação do Sr. Presidente do Consórcio PCJ, autoridade competente, juntamente com a anexa minuta do Termo Aditivo, para os devidos fins legais.

Americana, 04 de dezembro de 2025.

  
  
Lilian Bozzi  
Assessoria Jurídica  
Consórcio PCJ

**ADITAMENTO Nº 01/2025**  
**COLETA DE PREÇOS Nº 05/2025**  
**CONTRATO Nº 02/2025**

**CONTRATANTE:**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ.**

**CONTRATADA:**

**ARKTEC GUARDA DE DOCUMENTOS S.A**

**OBJETO:**

Aditivo de prorrogação de prazo contratual, para atendimento às necessidades do Contratante.

**DIPLOMA LEGAL:**

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021, no tocante ao Capítulo que trata dos contratos.

**VINCULAÇÃO:**

Coleta de Preços nº 05/2025

**GESTOR DO CONTRATO:**

Hiago Sacciloto

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que o contrato com a empresa ARKTEC GUARDA DE DOCUMENTOS S.A. está chegando ao final de sua vigência em 10 de dezembro de 2025. Considerando que houve atrasos dos empregados na avaliação do montante documental; Considerando que houve atrasos da empresa contratada para concluir os seus processos; Considerando a necessidade de finalizar o processo de expurgo seguro do montante documental com certificado de destruição e conforme Portaria nº 10/2024 de 18 de julho de 2024; Solicito o andamento do Aditivo nº 01 para prorrogação de prazo contratual do contrato nº 02/2025. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para acompanhamento das tratativas junto ao fornecedor.

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, que entre si celebram Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ) e a empresa **ARKTEC GUARDA DE DOCUMENTOS S.A.**, para prestação de serviços de **IMPRESSÃO GRÁFICA.***

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com escritório corporativo na cidade de Americana, Estado de São Paulo, no Business Tower Office, localizado na Av. Nossa Sra. de Fátima, 240 – 5º andar, Sala 53, Vila Israel, CEP.: 13478-540, neste ato representado por seu representante legal e Presidente Sr. **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste - SP, brasileiro, casado, biólogo, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ARKTEC GUARDA DE DOCUMENTOS S/A.**, pessoa Jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 65.689.895/0001-69, com endereço na Av. Gupe, nº 10565, Bairro Jardim Belval, Barueri, SP. Cep.: 06.422-120, na pessoa de seu Representante legal, Sr. Sidney Rivetti, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA** doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte aditamento contratual:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**1.1.** As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento do contrato originário, para promover, em razão do interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ante a pendência de serviços contratados, pela prorrogação do prazo contratual, alterando a vigência por mais 06 (seis) meses, para 10/06/2026, a fim de que a **CONTRATADA**, possa realizar a totalidade das atividades previstas, as quais dependem também, de ações a serem desempenhadas pela equipe da Secretaria Executiva do Consórcio PCJ.

**1.2.** Caso haja a postergação do contrato por prazo além de 12 (doze) meses, fica convencionada pelas partes, que haverá a atualização monetária do valor do contrato originário, mediante a incidência do índice IGPM, desde a data de sua assinatura, visando a recomposição financeira do montante pactuado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

**2.1. CONTRATANTE e CONTRATADO** ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas no Contrato original e instrumentos aditivos firmados, que permanecem em vigor, firmes e valiosas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA**

**3.1.** As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**3.2.** Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

**3.3.** As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL**

**4.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 05 de dezembro de 2025.

**CONTRATANTE:**

**RAFAEL PIOVEZAN  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PCJ**

**CONTRATADA:**

**SIDNEY RIVETTI  
ARK TEC GUARDA DE DOCUMENTOS S/A.**

**Gestor do Contrato e Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**HIAGO SACCILOTO**  
RG. nº [REDACTED]

\_\_\_\_\_  
**João Carlos Figueiredo Lopes**  
RG. nº [REDACTED]

*De acordo com os termos do Aditivo:*  
**Dra. Lilian Cristina de M. Guimarães**  
Assessoria Jurídica – OAB [REDACTED]

## ADITAMENTO N 01\_2025 (CONTRATO 02\_2025) GESTÃO DOCUMENTAL\_ARKTEK\_ PRORROGAÇÃO DE PRAZO.pdf

Documento número #0cf22251-fe8f-49d3-95af-6924d3558d23

Hash do documento original (SHA256): d96a6f16ede365b39e5bd82896a489b04fd200336ff8d45de9ada0d9214d4975

Hash do PAdES (SHA256): cd23cc43297c975a35cf834a856c48982295e7e7fe94c5be1959f746660ecf8a

### Assinaturas

1 assinatura digital e 5 assinaturas eletrônicas

✓ **Rafael Piovezan**  
[REDACTED]

Assinou como contratante em 08 dez 2025 às 09:18:12

✓ **Dra. Liliam Cristina de M. G. Bozzi**  
[REDACTED]

Assinou como advogado(a) em 05 dez 2025 às 12:20:23

✓ **Sidney Rivetti**  
[REDACTED]

Assinou como contratada em 05 dez 2025 às 12:21:30

✓ **João Carlos Figueiredo Lopes**  
[REDACTED]

Assinou como testemunha em 05 dez 2025 às 12:23:01

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 06 out 2026

✓ **Ana Carolina Santos Silva**  
[REDACTED]

Assinou como testemunha em 05 dez 2025 às 12:27:02

✓ **Hiago Sacciloto**  
[REDACTED]

Assinou como gestor em 05 dez 2025 às 13:51:59

### Log

- 05 dez 2025, 12:14:31 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número 0cf22251-fe8f-49d3-95af-6924d3558d23. Data limite para assinatura do documento: 04 de janeiro de 2026 (12:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 dez 2025, 12:18:48 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 10 de dezembro de 2025 (12:14).
- 05 dez 2025, 12:18:48 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: arktec@arktec.com.br para assinar como contratada, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sidney Rivetti e CPF 006.753.768-58.
- 05 dez 2025, 12:18:48 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como gestor, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome [REDACTED]
- 05 dez 2025, 12:18:48 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo [REDACTED]
- 05 dez 2025, 12:18:48 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como contratante, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan.
- 05 dez 2025, 12:18:48 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como advogado(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo [REDACTED]
- 05 dez 2025, 12:18:48 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Carolina Santos Silva e CPF 336.345.338-89.
- 05 dez 2025, 12:20:23 Dra. Liliam Cristina de M. G. Bozzi assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1357.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

---

05 dez 2025, 12:21:30	Sidney Rivetti assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.1357.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
05 dez 2025, 12:23:01	João Carlos Figueiredo Lopes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.1357.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
05 dez 2025, 12:27:02	Ana Carolina Santos Silva assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.1357.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
05 dez 2025, 13:51:59	Hiago Sacciloto assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.1357.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
08 dez 2025, 09:18:12	Rafael Piovezan assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.7475456 e longitude -47.4218496. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1357.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
08 dez 2025, 09:19:25	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0cf22251-fe8f-49d3-95af-6924d3558d23.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0cf22251-fe8f-49d3-95af-6924d3558d23, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

ADITIVO nº 01/2025

CONTRATO nº 02/2025

COLETA DE PREÇOS nº 05/2025

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata da celebração do Aditivo nº 01/2025 do Contrato nº 02/2025, firmado com a empresa **ARKTEC GUARDA DE DOCUMENTOS S.A.**, pessoa Jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 65.689.895/0001-69, vem **RATIFICAR** a celebração do Aditivo de Contrato, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do Contrato no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 04 de dezembro de 2025.

**RAFAEL PIOVEZAN**  
**PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ**

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO\_ ADITIVO nº 01\_2025 (Contrato 02\_2025\_Coleta de Preços 05\_2025)\_Arktec Documentos\_ Prorrogação de Prazo.pdf

Documento número #8f2507fe-2fc6-4957-a493-510981f65c3c

Hash do documento original (SHA256): 4786741b61d9e5601192f76293dc50948fc1928c233760fdb14750a4bd6087ab

### Assinaturas

 **Rafael Piovezan**

Assinou como presidente em 08 dez 2025 às 09:18:38

### Log

- 05 dez 2025, 14:59:04 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número 8f2507fe-2fc6-4957-a493-510981f65c3c. Data limite para assinatura do documento: 04 de janeiro de 2026 (14:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 dez 2025, 14:59:40 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 10 de dezembro de 2025 (12:14).
- 05 dez 2025, 14:59:40 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan.
- 08 dez 2025, 09:18:38 Rafael Piovezan assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED].  
Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.7475456 e longitude -47.4218496. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>.  
Componente de assinatura versão 1.1357.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 dez 2025, 09:19:52 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8f2507fe-2fc6-4957-a493-510981f65c3c.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8f2507fe-2fc6-4957-a493-510981f65c3c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).